



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Cam9

DECRETO N.º064/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 103 - 12.365.0003.2091.0000 MANUTENCAO DO
ENSINO INFANTIL..... 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

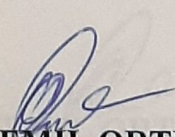
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL
Ficha: 112 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche
Municipal..... -23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 25 de Setembro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume